

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ATALANTA

RESOLUÇÃO CMC Nº 01/2026

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Atalanta e determina seu encaminhamento ao Poder Executivo para homologação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ATALANTA – CMC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.800, de 25 de junho de 2025,

CONSIDERANDO que o art. 38 da Lei Municipal nº 1.800/2025 institui o Conselho Municipal de Cultura como órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo;

CONSIDERANDO que o art. 47 da Lei Municipal nº 1.800/2025 determina que as decisões do Conselho sejam formalizadas por meio de resoluções;

CONSIDERANDO que o art. 48 da Lei Municipal nº 1.800/2025 atribui ao Conselho a elaboração de seu Regimento Interno e determina seu encaminhamento ao Prefeito Municipal para homologação;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário realizada em 3 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Atalanta, constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação, nos termos do art. 48 da Lei Municipal nº 1.800/2025.

Art. 3º O Regimento Interno produzirá efeitos após sua homologação pelo Prefeito Municipal e a publicação do respectivo decreto.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalanta/SC, 3 de setembro de 2026.

PATRÍCIA EIGEN DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Cultura